

ESTADO DE MATO GROSSO

# Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte

Lei nº 5.896/91 de 19/12/1991

CNPJ: 37.465.200/0001-20

Lei nº 429/2010

De: 13 de Janeiro de 2010



“Dispõe sobre a Autorização para Suplementação do Orçamento da Despesa, bem como a transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos de uma Categoria de Programação para outra ou de um órgão para outro, e dá outras providências.”

**LOURIVAL MARTINS ARAÚJO**, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado mediante Decreto, no exercício de 2010 na **Lei 421/2009 que Estima a Receita e Fixa a Despesa**, a abrir Créditos Suplementares ate o limite de 30% (trinta por cento) do Orçamento da Despesa, nos termos do **Art. 7º da Lei nº 4320/64**.

**Art. 2º** - Fica o poder executivo autorizado a fazer mediante decreto a transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos de uma categoria econômica e de programação para outra ou de um órgão para outro, nos termos do **Art. 167 Inciso VI da Constituição Federal**.

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 02 de Janeiro de 2010.

Gabinete do Prefeito, 13 de Janeiro de 2010.

  
\_\_\_\_\_  
**Lourival Martins Araújo**  
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO MURAL DA  
PREFEITURA MUNICIPAL  
EM: 13/01/2010  
\_\_\_\_\_  
ASSINATURA

Fone (66) 3577 1152 / 3577 1156

Pça. Frederico de Souza Brito, s/nº - Centro - Cep 78.658-000 - Canabrava do Norte - Mato Grosso